

DECRETO Nº. 693/2020
De 22 de abril de 2020

Dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Entre Rios/BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020 e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (CO-VID-19);

Considerando as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública relativamente à União para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de adequação no âmbito municipal do disposto no artigo 65 da Lei Complementar federal no 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República, que regulamenta a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando orientação oriunda do Ministério da Saúde;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e,

Considerando a ausência de casos confirmados do Coronavírus no município, após a realização dos devidos exames,

Considerando a necessidade de ampliação do número de pessoas responsáveis pra a fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas no território do município após o quanto determinado no Decreto Municipal nº 691/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta-se à comissão estabelecida no Decreto Municipal nº 691/2020, os servidores abaixo indicados:

JÂNIO SANTOS DA ANUNCIAÇÃO
VIRNA VITÓRIA DOS ANJOS MACEDO
FREDERICO OLIVEIRA FARIAS
JÉSSICA DE SANTANA SENA SILVA
ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
THIAGO DOS SANTOS CORREIA
MÁRIO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS JÚNIOR
ERISSON RODRIGUES SILVA SANTOS
IAN JOSÉ SILVA DOS SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO ENTRE RIOS/BA, em 22 de abril de 2020.

ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES
PREFEITO MUNICIPAL